



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE JATEÍ – MS**



**PORTARIA Nº 195, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, **SR. ALEX BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora pública **NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zelador, ocupante do cargo de Zeladora, Nível I, Classe L da Prefeitura Municipal de Jateí, (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição.

**Parágrafo único** – A cessação da incapacidade se dará aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete (03/07/2017).

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Jateí – MS, 01 de Junho de 2017.

**ALEX BARBOSA**

Presidente do Conselho Previdenciário  
JATEIPREV